ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.232/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$324.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, com a realocação de dotação na importância **R$324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0008.2154 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – FMAS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$230.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$55.000,00
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$1.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$30.000,00
Sub-total:.....R$316.000,00
03.009.08.244.0010.2252 – Folha de Pagamento da Equipe de Referência do PAEFI
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$6.500,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$1.500,00
Sub-total:.....R$8.000,00
TOTAL:.....R$324.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

03.009.08.244.0010.2253 – Folha de Pagamento da Equipe de Referência do PAIFI
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$6.180,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$2.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$1.320,00
Sub-total:.....R$9.500,00
03.009.08.244.0010.2254 – Folha de Pagamento da Equipe de Referencia do SCFV
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$35.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$7.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$1.500,00
TOTAL:.....R$43.500,00

03.009.08.122.0008.2155 – Manutenção das Atividades da FMAS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$18.000,00
Sub-total:.....R$38.000,00
03.009.08.122.0008.2159 – Manutenção do Centro de Artes e Esportes CEUs
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$2.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$2.000,00
Sub-total:.....R$4.000,00
03.009.08.244.0009.2160 – Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Famílias e Indivíduos – PAEFI
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$3.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$3.000,00
Sub-total:.....R$16.000,00
03.009.08.244.0009.2162 – Apoio ao Serviço de Proteção para Pessoas com Deficiência
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$2.000,00
Sub-total:.....R$2.000,00
03.009.08.244.0009.2163 – Manutenção da Casa da Criança
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$1.000,00
Sub-total:.....R$11.000,00
03.009.08.244.0010.2164 – Apoio ao Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$1.500,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$15.000,00
Sub-total:.....R$35.500,00
03.009.08.244.0010.2165 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$13.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$3.000,00
Sub-total:.....R$16.000,00
03.009.08.244.0010.2166 – Apoio ao Programa Bolsa Família – IGD M
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$4.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$50.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$40.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$500,00
Sub-total:.....R$94.500,00
03.009.08.244.0010.2169 – Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$15.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$8.000,00
Sub-total:.....R$23.000,00
03.009.08.244.0010.2170 – Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$11.000,00
Sub-total:.....R$31.000,00
Total:.....R$324.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de Setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6C2ACD6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/09/2016. Edição 1800
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/